



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género (2014-2017)

Relatório intercalar de execução

2016

Março de 2017

Índice

Introdução	3
Área Estratégica 1 – Prevenir, Sensibilizar e Educar	5
Área Estratégica 2 – Proteger as Vítimas e Promover a sua Integração	19
Área Estratégica 3 – Intervir junto de agressores	32
Área Estratégica 4 – Formar e Qualificar Profissionais	36
Área Estratégica 5 – Investigar e monitorizar	41
Grau de execução do V Plano: Síntese avaliativa	44
Siglas utilizadas	46

Introdução

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do nº 4 da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 102/2013, de 31 de dezembro, a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), enquanto entidade coordenadora do V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género (2014-2017) - adiante designado de V Plano –, procedeu à avaliação intercalar do mesmo, tendo por horizonte temporal o ano de 2016.

O presente relatório visa reportar o trabalho realizado durante o ano de 2016, pelas várias entidades públicas¹ com competência na execução do V Plano, tendo por referência as cinco áreas estratégicas de intervenção (Área 1 – Prevenir, sensibilizar e educar; Área 2 – Proteger as vítimas e promover a sua integração; Área 3 – Intervir junto de agressores/as; Área 4 – Formar e Qualificar profissionais; e Área 5 – Investigar e monitorizar) e as respetivas medidas que as integram.

Para a análise qualitativa e quantitativa da execução do V Plano, optou-se por uma abordagem sequencial, medida a medida, em grupos correspondentes às 5 áreas estratégicas. O quadro-síntese final permite uma aferição global da execução do V Plano, no seu 3º ano de vigência.

Conforme previsto na RCM n.º 102/2013, de 31 de dezembro, durante o ano de 2016 esteve em pleno funcionamento o grupo de apoio à entidade coordenadora do Plano, que integra representantes dos seguintes Ministérios:

- a) Presidência do Conselho de Ministros - PCM;
- b) Ministério da Administração Interna - MAI;
- c) Ministério da Justiça - MJ;
- d) Ministério da Economia - MEc;
- e) Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - MTSSS;
- f) Ministério da Saúde - MS;
- g) Ministério da Educação - MEd;

e ainda representantes das seguintes entidades:

- a) Procuradoria-geral da República - PGR;

¹ E ainda pelas três ONG que integram o Grupo de Trabalho de apoio à execução do V Plano.

- b) Conselho Superior da Magistratura - CSM;
- c) Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP;
- d) Três representantes da secção das ONG do Conselho Consultivo da CIG, eleitas de entre os seus membros: Associação de Mulheres Contra a Violência – AMCV, Associação Portuguesa de Mulheres Juristas – APMJ e União de Mulheres Alternativa e Resposta - UMAR.

Este grupo de trabalho reuniu, ordinariamente, três vezes.

Os dados constantes deste relatório foram coligidos pela CIG, nos termos previstos na alínea d), do nº 4, da RCM nº 102/2013, com base nas informações disponibilizadas pelas seguintes entidades que integram grupo acima mencionado: Ministério da Administração Interna, Ministério da Economia, Ministério da Saúde, Ministério da Justiça, Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Associação Nacional dos Municípios Portugueses, UMAR, APMJ e AMCV. Foram ainda coligidos os dados relativos às atividades desenvolvidas pelo Alto Comissariado para as Migrações e pelo Instituto Português do Desporto e Juventude.

As restantes entidades não remeteram à CIG, como preconiza a RCM acima referida, os respetivos relatórios de atividades referentes a 2016, pelo que o presente relatório não inclui informação sobre a Medida 19 e apresenta informação incompleta referente à Medida 43.

Sempre que possível, é disponibilizada informação relativa à desagregação por sexo dos/as destinatários/as das atividades.

Sublinhe-se, ainda, que os relatórios recebidos das três ONG acima mencionadas se referiam, exclusivamente, às atividades por si desenvolvidas e não à compilação das atividades levadas a cabo pelas várias ONG que integram o Conselho Consultivo da CIG. Neste contexto, o presente documento não reflete as atividades dessas outras ONG, que não têm assento no grupo de apoio previsto na RCM nº 102/2013, de 31 de dezembro.

Implementação das áreas estratégicas de intervenção

Área Estratégica 1 – Prevenir, Sensibilizar e Educar

Medida 1 – Realizar campanhas nacionais contra todas as formas de violência abrangidas pela Convenção de Istambul.

Com vista a sinalizar o dia 25 de novembro - Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres - a **Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade**, um conjunto de **ONG** (AMCV, APAV, APMJ, CVP, MDM e UMAR), associadas à CIG e aos Serviços do Ministério Público, concretizaram uma campanha com o mote «Comunidade ativa contra a violência». Lançada a 24 novembro, em Lisboa, esta Campanha Nacional foi ainda complementada por uma Campanha de proximidade, através da qual se desenvolveram, a nível local, 41 ações de prevenção da violência contra as mulheres, com a participação de 29 entidades e de 187 parceiros locais. O objetivo foi a realização de duas ações de rua por distrito². Nas regiões autónomas foram realizadas três ações nos Açores e uma na Madeira. Neste total de ações contabilizam-se cerca de 10000 participantes. Esta campanha de proximidade permitiu não só alargar a discussão em termos concetuais, partindo das ideias apresentadas para a campanha, pelo conjunto de entidades envolvidas, mas também, pela abrangência, cruzar um conjunto de atividades já em curso com outras lançadas simultaneamente em todo o território português no dia 25 de novembro.

Medida 2 – Realizar seminários/conferências sobre a temática da violência doméstica e de género, incluindo o assédio sexual e moral, o casamento forçado e as novas formas de violência, designadamente o *stalking* e a violência praticada através das novas tecnologias.

A **CIG** coorganizou, com a **DGRSP**, um seminário subordinado ao tema “Violência Doméstica: as suas dimensões”. Este seminário decorreu no dia 3 de novembro no auditório da Polícia Judiciária, em Lisboa, tendo contado com cerca de 200 participantes (essencialmente, profissionais das Forças de Segurança, da Justiça, de Autarquias e de ONG).

² Apenas em Braga se desenvolveu uma ação, complementada, pelas 3 ações realizadas no distrito de Leiria

Realizou-se a 9 de março, no Centro de Estudos Judiciários, o Seminário "Assédio Sexual e Moral no Local de Trabalho - Resultados Finais, Experiências e Reflexões", no âmbito do encerramento do Projeto promovido pela **CITE** e financiado pelo PT07/EEAGrants.

O projeto "De(s)afiar a Violência Sexual", da responsabilidade da **UMAR**, foi inserido na 18ª Semana Cultural da Universidade de Coimbra e levou à conceção de uma zine sobre a temática da violência e assédio sexual no contexto universitário, de forma a contribuir para uma tomada de consciência para a necessidade de combater este tipo de violência, especificamente no contexto académico. Os conteúdos da zine foram o resultado das atividades realizadas e apresentados sob diferentes géneros inspirados nas fanzines feministas "Do It your Self (Faz tu mesma)". A zine "Des(a)fiar a Violência Sexual" foi apresentada em vários locais e conferências que decorreram em Coimbra e no Porto.

Medida 3 – Intensificar o papel dos municípios na prevenção e combate à violência doméstica e de género, com enfoque no papel das redes locais e regionais.

Tendo em conta o cumprimento das medidas do V PNI, do V PNPCVDG e do III PNPCTSH, que apontam para a territorialização das políticas públicas, dinamizando o trabalho em rede, promovendo a descentralização regional e municipal das ações, numa lógica de intensificação do papel dos Municípios, das Comunidades Intermunicipais e dos Governos Regionais na promoção da igualdade e prevenção à violência doméstica e de género, a **CIG** tem, como uma das suas prioridades, a territorialização das atividades, assegurando a cooperação com aquelas entidades.

Considerando que os Municípios, pela sua proximidade com as populações, se configuram como agentes de desenvolvimento e se apresentam, por isso, como entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que tenham como objetivo a promoção da política de Igualdade de Género, bem como a prevenção e combate à violência doméstica e de género, a **CIG** tem vindo a desenvolver uma estratégia de cooperação com aqueles ancorada, entre outros, na implementação de Planos Municipais para a Igualdade (PMI), que incluam as dimensões da prevenção e combate à violência doméstica e de género e tráfico de seres

humanos. Em 2016 foram implementados 5 novos PMI (Famalicão, Horta, São Roque do Pico, Lagoa (Açores) e Vila do Porto)³.

Durante o ano de 2016, e visando os objetivos preconizados nesta medida, realizaram-se 24 *workshops* formativos para a implementação de PMI que integrem a dimensão da VD/VG envolvendo os seguintes municípios:

³ No total existem 92 PMI.

1. Albergaria-a-Velha
2. Alcácer do Sal
3. Alcoutim
4. Aljezur
5. Aljustrel
6. Almodôvar
7. Aveiro
8. Azambuja
9. Belmonte
10. Bombarral
11. Câmara de Lobos
12. Castro Verde
13. Coruche
14. Covilhã
15. Espinho
16. Estarreja
17. Ferreira do Alentejo
18. Ferreira do Zêzere
19. Figueira da Foz
20. Funchal
21. Fundão
22. Grândola
23. Horta
24. Lagoa (Açores)
25. Lisboa
26. Machico
27. Madalena do Pico
28. Marco de Canaveses
29. Montijo
30. Odemira
31. Odivelas
32. Oliveira de Azeméis
33. Ourique
34. Pampilhosa da Serra
35. Porto Moniz
36. Santa Cruz
37. Santiago do Cacém
38. São Vicente
39. Sines
40. Vila do Porto
41. Vila Nova de Cerveira

Estes *workshops* dirigiram-se, essencialmente ao Executivo das Autarquias, às Conselheiras/os Locais para a Igualdade, Dirigentes e outras técnicas das autarquias e da rede social. Informação mais detalhada sobre estas ações formativas/informativas constam do Relatório Intercalar de execução do V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, relativo ao ano de 2016, sobretudo no âmbito da Área Estratégica 1 – Integração da Perspetiva da Igualdade de Género na Administração Pública Central e Local (Medidas 8, 9 e 10).

Tendo como enfoque a territorialização das políticas públicas na área da VD/VG, a **CIG** é signatária e responsável pela monitorização da “Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género” implementada, pela tutela da Igualdade, em territórios desprovidos de respostas na área da VD/VG. Esta estratégia assenta, essencialmente, no desenvolvimento de um trabalho

em rede que promova as condições mínimas necessárias ao apoio e proteção das vítimas de VD/VG, assegurando o respetivo suporte financeiro, técnico e logístico, de acordo com o princípio da rentabilização dos recursos disponíveis e envolvendo os municípios subscritores.

Nesta estratégia, foram assinados, em 2016, quatro protocolos envolvendo quatro ONG com experiência na área do atendimento a vítimas, nos seguintes territórios:

- No distrito de Setúbal, envolvendo os municípios de Santiago do Cacém, Alcácer do Sal, Grândola e Sines (sendo o atendimento, em todos os concelhos, assumido pela entidade Intervir.com – Associação de Promoção da Saúde, Desenvolvimento Social e Cultural);
- Nos distritos de Beja e Faro, garantindo o atendimento (a cargo da TAIPA – Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira) nos concelhos de Odemira e de Aljezur;
- Igualmente no distrito de Beja, abrangendo os Municípios de Aljustrel, Almodôvar, Castro Verde, Ferreira do Alentejo e Ourique, estando o atendimento a cargo da ESDIME - Agência para o Desenvolvimento Local no Alentejo Sudoeste CRL;
- No distrito de Castelo Branco, cobrindo os Municípios de Belmonte, Covilhã e Fundão, envolvendo a Coolabora, CRL - Intervenção Social.

Com a consolidação do trabalho destas estruturas de atendimento em cada um dos Municípios signatários, pretendeu-se a aproximação das mesmas à comunidade, em particular em locais mais desprovidos de respostas e com acessibilidades condicionadas, numa lógica assente na descentralização e efetiva parceria.

As entidades que gerem as estruturas de atendimento têm também como atribuição coordenar o desenho de um Plano Intermunicipal para a Igualdade, envolvendo os Municípios subscritores do protocolo, promovendo uma ação mais consequente e concertada da política pública aplicada à realidade e necessidades locais.

Medida 4 – Realizar ações de sensibilização e de informação particularmente dirigidas à comunidade educativa, sobre a violência doméstica e de género, abordando em especial os temas do *bullying*, da violência exercida através de novas tecnologias e da violência no namoro.

A **CIG** promoveu as seguintes ações:

- 3 ações de sensibilização sobre a temática da violência no namoro, entre janeiro e maio, nas cidades de Guimarães e Marco de Canaveses, dirigidas a estudantes dos 9º, 10º e 11º anos;
- No âmbito de protocolos estabelecidos com o Instituto de Ciências Sociais e o Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade da Universidade do Minho, realizaram-se, em dezembro, 2 seminários temáticos "A informação tem Género?" dirigidos a estudantes e profissionais de comunicação social. Um destes seminários foi dedicado exclusivamente à problemática da violência de género, tendo por base a experiência do Observatório de Mulheres Assassinadas, da UMAR.

A **UMAR**, no âmbito do protocolo estabelecido com a Câmara Municipal de Lisboa para o desenvolvimento de ações de formação e sensibilização integradas no I Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência de Género e Doméstica no Município de Lisboa, desenvolveu 5 ações no âmbito da prevenção da violência no namoro.

No âmbito do Projeto "Encontros em Igualdade de Género"⁴, a **UMAR** desenvolveu 125 ações de sensibilização em escolas, associações e coletividades da região da Grande Lisboa, onde foram abrangidos/as 2458 jovens. Estas ações foram dirigidas a grupos de diferentes faixas etárias (e no caso das escolas, de níveis de escolaridade diferenciados, do pré-escolar ao 12º ano). As temáticas desenvolvidas incidiram sobre identidades de género e desconstrução de estereótipos (para as/os mais novas/os) e, a partir da adolescência, sobre violência no namoro e violências de género.

O projeto «Art'themis+ Jovens Protagonistas na Prevenção e na Igualdade de Género»⁵ da **UMAR** está em curso desde setembro, com horizonte temporal que se estende até ao final do

⁴ Financiado, via tutela da Igualdade, com recurso às verbas provenientes dos Jogos Sociais

⁵ Idem

ano letivo 2016/2017. O programa de intervenção contempla 4 regiões do país (Braga, Porto, Coimbra e Lisboa) congregando 72 turmas de diferentes escolas e anos de escolaridade, inseridos num programa de intervenção de longa duração, com conteúdos que se vão desenhando ao longo do tempo, respeitando as especificidades de cada grupo. A violência e a igualdade de género constituem alicerces temáticos deste programa, sendo também temáticas transversais às diversas sessões.

Segundo a **DGS**, no âmbito do Programa Nacional de Saúde Escolar, foram realizadas ações que abordam as várias temáticas descritas nesta medida, tendo abrangido cerca de 521414 crianças do ensino básico e secundário com idades compreendidas entre os 10 e os 17 anos.

As **forças de segurança** realizaram as seguintes ações:

- GNR – ações de sensibilização sobre violência tendo abrangido 43079 participantes (21362H/21717M) e sobre os riscos da utilização da internet e das novas tecnologias, abrangendo 53804 crianças e jovens (26244 do sexo masculino/27560 do sexo feminino);
- PSP – 13 ações sobre a temática Igualdade de Género e 762 ações sobre a temática Violência Doméstica e no namoro. No âmbito do “Programa Escola Segura”, a PSP abrangeu 3366 estabelecimentos de ensino, num total de 1047610 alunos/as.

Medida 5 – Elaborar e divulgar guiões e outros materiais informativos e pedagógicos dirigidos à comunidade educativa.

Segundo o **Ministério da Educação**, encontra-se em fase de conclusão o “Referencial de Educação para a Saúde” cujos temas são: a Saúde Mental e Prevenção da Violência⁶, a

⁶ A promoção da saúde mental na escola, assente em intervenções estruturadas de promoção de competências socio-emocionais, é a estratégia mais efetiva de promoção da saúde, na medida em que ajuda as crianças e os/as jovens a reconhecer e gerir as suas emoções, definir e atingir metas positivas para a sua vida, analisar as perspetivas das outras pessoas, estabelecer e manter relações positivas e tomar decisões responsáveis. Paralelamente, a evidência científica reflete que promover competências socio-emocionais, especialmente quando integradas no currículo, reduzem os problemas comportamentais na escola e ao longo da vida, reduzem o sofrimento emocional, melhoram o sucesso académico dos/as alunos/as e conduzem a um estilo de vida mais saudável.

Educação Alimentar; a Atividade Física, os Comportamentos Aditivos e Dependências e os Afetos e Educação para a Sexualidade.

Em 2015, a **CIG** tinha publicado dois manuais dirigidos à comunidade educativa:

- Manual para a educação de infância – crianças expostas à violência doméstica: conhecer e qualificar as respostas na comunidade;
- Manual para os ensinos básico e secundário – crianças e jovens expostas/os à violência doméstica: conhecer e qualificar respostas na comunidade.

A distribuição destes manuais, junto dos diversos Agrupamentos Escolares, ocorreu no primeiro trimestre de 2016.

A **GNR** elaborou 4 apresentações e atualizou uma outra, que constituem os materiais utilizados nas ações de sensibilização por si dinamizadas. As 4 apresentações elaboradas foram desenvolvidas no âmbito do “Projeto Internet Mais Segura” em parceria com a Microsoft Portugal e a apresentação atualizada foi no âmbito do “Dia Internacional contra a violência e Paz nas Escolas”.

Medida 6 – Promover ações de prevenção das diversas manifestações de violência e de eliminação das situações de exclusão, em meio escolar.

No âmbito da colaboração com a DGS na formação em “Competências Socio-emocionais para docentes e profissionais de Saúde”, a **DGE** realizou 12 sessões de formação para docentes (e elementos das equipas de Saúde Escolar) para desenvolvimento de projetos nas escolas. Estas sessões realizaram-se em Setúbal, Aveiro, Lisboa (2 sessões), Porto (2 sessões), Évora, Faro, Coimbra, Viseu, Santarém e Vila Real, com 130 docentes envolvidos/as.

A oficina de formação “Educação, Género e Cidadania” (acreditada junto do Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua até 21 de julho de 2017) foi cedida a 10 Centros de Formação de Associação de Escolas (CFAE), dando sequência aos objetivos de formação em contexto anteriormente delineados (de acordo com o Referencial definido pela DGE e a CIG). Os objetivos da Oficina continuam a ser a divulgação dos “Guiões de Educação, Género e Cidadania”, já publicados pela CIG e validados pela DGE e promover a sua utilização nas práticas educativas.

Esta oficina de formação integra ainda questões relacionadas com o tema do Tráfico de Seres Humanos, da prevenção da VD/VG (especialmente, violência no namoro) e da prevenção da prática da Mutilação Genital Feminina. A cedência aos CFAE, para além de proporcionar uma maior dispersão geográfica, visa a continuidade desta Oficina e promove o “efeito cascata” da formação, multiplicando as suas edições.

Dando continuidade à parceria iniciada em 2015 com a Associação Corações com Coroa (CCC), a DGE divulgou o Projeto “CCC vai à Escola” junto de escolas públicas na área de Lisboa, destinado a alunos/as do 9º ano de escolaridade. “CCC vai à Escola” é um projeto que pretende reforçar a importância de alunos e alunas conhecerem os seus direitos e inclui uma peça de teatro que incide sobre questões existentes no quotidiano escolar, a ser apresentada em contexto de sala de aula, seguida de exercícios pedagógicos com a turma, liderados por uma técnica da CCC.

Entre as temáticas abordadas salientam-se a violência no namoro, a gravidez na adolescência, a contraceção, o *bullying* e o *cyberbullying*. O modelo de intervenção, assim como o conteúdo do projeto, enquadra-se na área temática da Educação para a Cidadania, com particular enfoque na educação para a Igualdade de Género e contra a violência. A DGE analisou e validou os materiais produzidos por aquela associação, no âmbito deste projeto.

Ainda no âmbito desta medida, foram realizadas as seguintes ações pelas **forças de segurança**:

- A GNR implementou a Operação “Dia Internacional da Não violência nas escolas” e levou a cabo 398 ações atingindo 19772 alunos/as (9469 do sexo masculino/10303 do sexo feminino);
- A PSP desenvolveu as seguintes ações de sensibilização no âmbito do “Programa Escola Segura”: 94 sobre a temática “Violência na Escola”; 822 sobre “Segurança Infantil”; 139 sobre “Prevenção Criminal”; 223 sobre “Delinquência Juvenil”; 193 sobre “Cidadania”; 1237 sobre “*Bullying*”; e 206 sobre “Autoproteção”. Em termos globais, abrangeu 3366 estabelecimentos de ensino, num total de 1047610 alunos/as.

Medida 7 – Dinamizar bolsas locais de animadores/as juvenis, constituídas por voluntários/as, visando a prevenção na violência no namoro.

O IPDJ, no âmbito do desenvolvimento da Ação de Voluntariado de Longa Duração “Namorar com Fair Play”, que visa dar resposta à presente Medida, cria, todos os anos letivos, Bolsas Locais de Animadores/as – BLA, que se pretende que desenvolvam nas escolas⁷, entidades do terceiro setor e outras, projetos (exposições, ciclos de conferências ou de ações de sensibilização, filmes em vídeo, peças de teatro, etc.) que promovam a prevenção da violência no namoro.

No quadro abaixo verifica-se que em 2016 se realizaram 446 ações e foram apresentados 170 projetos, que abrangeram um total 41890 jovens.

Quadro 1 - Programa Agora Nós - "Namorar Com Fair Play" 2015/2016

Direção Regional	Nº de Escolas + Associações	Nº Voluntários/as	Nº Jovens Diretos	Nº Jovens Indiretos	Nº Reuniões	Nº Ações de Sensibilização	Nº de projetos apresentados pelas escolas
Norte	27	30	3.275	5.773	47	179	30
Centro	14	18	1.481	5.891	17	137	10
LVT	10	14	1.163	12.000	11	38	38
Alentejo	8	8	801	4.578	7	33	33
Algarve	16	8	840	6.088	5	59	59
TOTAL	75	78	7.560	34.330	87	446	170

Fonte: IPDJ

A intervenção dos/as jovens é, anualmente e desde 2013, preparada através de uma ação de formação de dois dias e meio, em regime de internato, ministrada por ONG de reconhecida competência nestas matérias⁸. A ação de formação que visou preparar a atividade dos/as jovens da BLA 2017 decorreu em dezembro de 2016. Os/as 148 jovens inscritos/as para a ação de 2017, com idades compreendidas entre os 16 e os 30 anos, frequentaram a ação, divididos/as

⁷ No corrente ano letivo, também em estabelecimentos de ensino superior.

⁸ No ano em avaliação, esta capacitação ficou a cargo da UMAR.

em cinco ações simultâneas, em todo o continente: 52 jovens no Norte (Braga), 34 jovens no Centro (Aveiro), 30 jovens em Lisboa e Vale do Tejo (Lisboa), 18 jovens no Alentejo (Évora), 14 jovens em Algarve (Faro).

A ação visa:

- Dotar as/os jovens voluntários/as de instrumentos e ferramentas que os/as capacitem para o desenvolvimento de ações e projetos junto das entidades e do público com que venham a intervir;
- Promover e estimular a aquisição de competências no âmbito dos direitos humanos com particular enfoque na área na prevenção da violência no namoro;
- Contribuir para a maior qualificação e aumento de conhecimentos por parte das/os jovens que integram a Bolsa Local de Animadores-BLA.

Medida 8 – Realizar ações de sensibilização contra a violência exercida sobre pessoas idosas.

A **GNR** desenvolveu a “Operação Idosos em Segurança”, tendo implementado: 552 ações em sala; 3131 ações porta a porta e sensibilizado 33715 cidadãos/ãs (11099H/12144M). No que concerne à área de intervenção da **PSP**, foram realizadas: 1971 ações de sensibilização especificamente orientadas para pessoas com mais de 65 anos; 5003 contactos individuais com pessoas com mais de 65 anos; e 2242 idosos/as identificados/as no âmbito do projeto “Solidariedade Não tem Idade”.

A **UMAR** integra a “RADAR: Rede de Apoio a Pessoas Idosas e Adultos Dependentes Vítimas de Violência Doméstica e Maus Tratos” no concelho de Almada, onde foi definida uma metodologia de intervenção e estabelecidos e implementados protocolos de intervenção constantes do “Guião de Orientações Técnicas para a Identificação, Sinalização e Intervenção com Pessoas Idosas Vítimas de Violência Doméstica e Maus Tratos no Concelho de Almada”. Nesse âmbito foram realizadas 2 ações de formação sobre o Guião de intervenção, dirigidas a profissionais de todas as entidades com respostas sociais para pessoas idosas e adultos/as dependentes, bem como profissionais da área da saúde e elementos do Grupo Concelhio de Idosos de Almada.

Medida 9 – Realizar ações de sensibilização sobre violência doméstica e de género dirigidas a imigrantes e à comunidade cigana.

No âmbito do protocolo estabelecido entre a **Câmara Municipal de Lisboa** e a **UMAR** para o desenvolvimento de ações de formação e sensibilização afetas ao I Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência de Género e Doméstica no Município de Lisboa, realizaram-se 2 ações para grupos específicos – imigrantes e comunidade cigana -, nos dias 21 de outubro e dia 4 de novembro, sobre temáticas específicas, com vista à prevenção da discriminação e da violência.

Medida 10 – Realizar ações de sensibilização sobre violência entre pessoas LGBT, no âmbito de relações de intimidade.

A **GNR** realizou 403 ações sobre a temática cidadania e não-discriminação e foram abrangidos/as 14909 alunos/as (7615 do sexo masculino/7294 do sexo feminino) e a **PSP** realizou 13 ações sobre a temática da Igualdade de Género e 762 sobre a Violência Doméstica e no Namoro. Em termos globais, a PSP, através do Programa Escola Segura abrangeu 3366 estabelecimentos de ensino, num total de 1047610 alunos/as, como já tinha sido referido anteriormente. Fora do ambiente escolar foram realizadas 875 ações de sensibilização/informação no âmbito da violência doméstica. No âmbito destas ações de sensibilização/informação, as temáticas a que se refere a presente medida são abordadas.

Medida 11 – Promover e monitorizar ações de sensibilização e aconselhamento realizadas pelas forças de segurança, dirigidas às pessoas idosas enquanto potenciais vítimas de crime, nomeadamente no que se refere à prevenção de burlas e outros tipos de crime, com particular atenção à vulnerabilidade das mulheres, designadamente as residentes em meio rural.

A **GNR** realizou a Operação Censos Sénior, registando 43322 cidadãos/ãs (14631H/28691M).

Medida 12 – Elaborar e divulgar um guião de boas práticas para a prevenção e combate à violência doméstica e de género, destinado a empresas.

No dia 24 de novembro, realizou-se em Lisboa, promovida pela **DGAE**, a Conferência «Sustentabilidade Empresarial: Desafios e Oportunidades», com um painel específico dedicado ao tema da violência doméstica intitulado «Os Custos da Violência Doméstica para a Entidade Empregadora: Apresentação do Guião de Boas Práticas para a Prevenção e Combate da Violência Doméstica e de Género destinado às Empresas». Este guião foi produzido pelo Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra sob coordenação da CIG, em 2015.

Medida 13 – Distinguir e divulgar boas práticas empresariais no combate à violência doméstica e de género, no âmbito do Prémio Igualdade é Qualidade.

O prazo das candidaturas à 12ª Edição do Prémio Igualdade é Qualidade⁹, inicialmente definido entre 15 de setembro e 15 de novembro, foi prorrogado até 15 de dezembro de 2016. Foram rececionadas 7 candidaturas. A atribuição desta edição do Prémio Igualdade é Qualidade decorrerá em 2017.

Medida 14 – Atribuir o prémio nacional VIDArte — A Arte contra a Violência Doméstica aos melhores trabalhos artísticos sobre violência doméstica e de género, em áreas como literatura, teatro e cinema.

Este prémio, de periodicidade bienal, não estava programado para 2016.

Medida 15 – Divulgar o Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica (SIVVD), em simultâneo com a divulgação de notícias sobre violência doméstica e de género na comunicação social.

Esta medida não apresentou desenvolvimentos no ano em análise.

⁹ Este Prémio destina-se a distinguir as empresas e outras entidades empregadoras que promovam internamente políticas e práticas exemplares nas áreas da igualdade entre mulheres e homens, da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, e de prevenção e combate à violência doméstica e de género.

Medida 16 – Incentivar a integração de conteúdos disciplinares sobre violência doméstica e de género nos currícula académicos dos ciclos de estudo de ciências sociais e humanas.

Não foi disponibilizada informação pelo organismo responsável - Ministério da Educação – sobre a implementação da medida.

Medida 17 – Desenvolver nas unidades curriculares de cursos de formação pré-graduada e pós-graduada para estudantes universitários a área da violência doméstica e maus tratos.

Não foi disponibilizada informação pelo organismo responsável - Ministério da Educação – sobre a implementação da medida.

Medida 18 – Implementar o III Programa de Ação para a Prevenção e a Eliminação da MGF e promover todas as medidas nele previstas.

Remete-se para o Relatório Intercalar de Execução do II Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina 2014-2017, relativo ao ano de 2016, que reporta a implementação do referido Programa.

Área Estratégica 2 – Proteger as Vítimas e Promover a sua Integração

Medida 19 – Desenvolver ações tendentes a garantir/melhorar a articulação entre as intervenções do Ministério Público nas jurisdições criminal, de família e cível, nos casos de violência doméstica.

Não foi disponibilizada informação pelo organismo responsável – Procuradoria-Geral da República – sobre a implementação da medida.

Medida 20 – Implementar metodologias de avaliação e gestão de risco a serem utilizadas pela rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica.

A **DGS** realizou 11 ações de formação que abrangeram cerca de 238 profissionais de saúde no âmbito da Ação de Saúde para Crianças e Jovens em Risco e da Ação de Saúde sobre Género, Violência e Ciclo de Vida. Estas ações de formação tiveram como objetivo capacitar os/as profissionais de saúde para a intervenção em rede nesta temática e integram as temáticas referidas na presente medida.

Medida 21 – Estabelecer protocolos de atuação para as situações que envolvam crianças e jovens vítimas de violência vicariante entre as respostas que integram a rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica e as entidades e respostas que integram o sistema nacional de proteção de crianças e jovens.

Esta medida assenta em duas realidades aferidas pelo sistema nacional de proteção de crianças e jovens e pela rede nacional de violência doméstica. Segundo o relatório da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens de 2015, a violência doméstica correspondia a 96,2% dos casos sinalizados às CPCJ em função da exposição a comportamentos que pudessem comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança (onde se inclui a violência doméstica). Por seu turno, os dados relativos às respostas de acolhimento a vítimas de violência doméstica (casas de abrigo e respostas de acolhimento de emergência) revelam que mais de 50% das vagas se encontram ocupadas por crianças.

Com base nestas duas premissas afigurou-se premente a criação de um protocolo de atuação, destinado aos dois grupos de profissionais, que desse resposta às situações em que os dois sistemas têm de articular.

Durante o ano de 2016 tiveram lugar reuniões alargadas e sessões de esclarecimento entre a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ), entidade responsável pelo Sistema de Proteção de Crianças e Jovens, e a CIG. As sessões de esclarecimento de ambos os sistemas ocorreram nas respetivas sedes das instituições e serviram o propósito de esclarecer os/as técnicos/as intervenientes na construção deste protocolo da missão, abrangência e limites da intervenção das entidades e dos serviços a quem se destina a futura orientação técnica (serviços da rede nacional de apoio a vítimas de violência doméstica e CPCJ). Perspetiva-se para junho de 2017 a divulgação da orientação técnica “Intervenção junto de Crianças e Jovens vítimas de Violência Doméstica: articulação entre o Sistema de Proteção de Crianças e Jovens e a Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica”.

No âmbito da “Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género”, já referida aquando da Medida 3, as CPCJ integram os diversos protocolos celebrados, permitindo uma articulação estreita entre estas comissões e as entidades parceiras, visando a comunicação de situações de violência doméstica que envolvam a vitimação de crianças e jovens.

Segundo o Instituto da Segurança Social, I.P., foram celebrados 28 Protocolos entre as CPCJ e os Serviços de Atendimento Social da Rede Local e Intervenção Social.

Medida 22 – Consolidar em todo o território nacional a implementação do sistema de proteção por teleassistência.

Durante o ano de 2016, foram decretadas 999¹⁰ medidas de proteção por Teleassistência, ao abrigo do n.º 4 do art.º 20.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, republicada pela Lei n.º 129/2015, de 3 de setembro, o que corresponde a um aumento de cerca de 48% em relação ao ano anterior. A estas novas medidas, acresceram 305 que já haviam sido decretadas em anos

¹⁰ Em 2015, tinham sido decretadas 674.

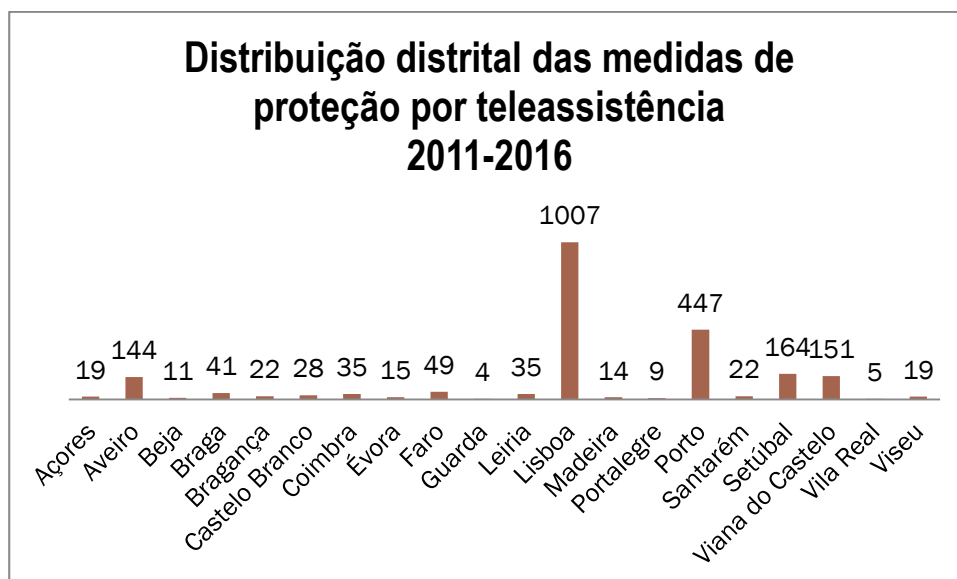
anteriores – 10 decretadas em 2013, 60 em 2014 e 235 em 2015 e que se mantiveram aplicadas em 2016.

Em termos de competência territorial das Forças de Segurança, desde o início do programa, em 2011, e até 31 de dezembro de 2016, as medidas decretadas tiveram a seguinte distribuição:

- 1496 na área de abrangência da PSP;
- 745 na área de abrangência da GNR.

No que se refere à localização das 2241 medidas decretadas entre 2011 e 31 de dezembro de 2016, a distribuição geográfica era a seguinte:

Gráfico 1



Não obstante o esforço no sentido de disseminar, por todo o território nacional, esta medida de proteção (designadamente, promovendo ações de sensibilização junto dos principais atores, como adiante se explicitará), constata-se que, à semelhança dos anos anteriores, continuaram a ser as comarcas das regiões de Lisboa, e, em segundo lugar, do Porto, aquelas que mais medidas determinaram. Esta preponderância acompanha o número de participações pelo crime de violência doméstica, às Forças de Segurança, mas, ainda assim, verifica-se que, em algumas comarcas (designadamente as das regiões da Guarda, Portalegre e Vila Real) o número de medidas aplicadas é residual.

Com o objetivo de capacitar as Forças de Segurança sobre os procedimentos no âmbito da teleassistência, a **CIG** promoveu, durante o ano de 2016, as seguintes ações de informação/sensibilização sobre esta medida de proteção:

- 11 ações para os comandos territoriais de Aveiro, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Faro, Leiria, Lisboa, Viseu, Porto, Queluz Santarém e Setúbal, envolvendo 306 formandos/as (265H/41M);
- 1 ação de integrada no curso de investigação e de apoio a vítimas específicas da GNR, abrangendo 78 formandos/as (64H/14M).

Paralelamente, realizaram-se as ações de informação junto dos/as Magistrados (sobretudo do Ministério Público), destacando-se a ação em junho de 2016 para toda a Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa e em outubro de 2016 junto dos/as Magistrados/as da Comarca de Loures.

Também em 2016, a **CIG** reformulou os formulários que suportam o funcionamento do sistema de proteção por teleassistência, disponíveis no seu *site*, visando tornar o fluxo de procedimentos entre as várias entidades envolvidas (CIG, magistratura, forças de segurança, estruturas de atendimentos) mais célere e eficiente. Paralelamente, deu início à preparação do Protocolo de Atuação, em formato *e-book*, em colaboração com o Centro de estudos Judiciários¹¹.

Medida 23 – Definir requisitos mínimos de funcionamento das estruturas que integram a rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica, supervisão e acompanhamento técnico da mesma.

Por forma a dar cumprimento a esta medida, e também às necessidades de certificação das entidades, preconizada na alínea i) do art.º 58º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, na sua atual redação¹², a **CIG** constituiu um grupo de trabalho que integrou ONG e peritos/as nesta área, com vista a criar um documento que definisse os requisitos mínimos de funcionamento das estruturas que integram a rede nacional de apoio a vítimas de violência.

Foi realizado um ciclo de reuniões intersetoriais e de consultoria para produção do guia e iniciou-se o trabalho de construção de indicadores para a certificação prevista no diploma acima

¹¹ Edição prevista para 2017.

¹² Certificar, para o efeito, as entidades cuja atividade na área da violência doméstica implique, pela sua relevância, integração na rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica;

referido. O documento, publicado em setembro de 2016, apresenta um conjunto de requisitos mínimos de intervenção no âmbito da violência doméstica e violência de género, de cumprimento obrigatório, designadamente pelas estruturas de atendimento, respostas de acolhimento de emergência e casas de abrigo. O documento encontra-se disponível para consulta *online* no site da CIG¹³ e divide-se em duas áreas chaves:

- os Princípios Orientadores da Intervenção - defesa dos Direitos Humanos, Igualdade e não discriminação, Autonomia da vontade e do consentimento, Confidencialidade e anonimato, Segurança, Qualidade, Cooperação e Gratuidade;
- os Requisitos Mínimos: 4 grandes categorias, que integram um total de 37 requisitos:
 1. Requisitos mínimos para a intervenção (17 requisitos);
 2. Requisitos mínimos para a estrutura (4 requisitos);
 3. Requisitos mínimos para os Recursos Humanos (8 requisitos); e
 4. Requisitos mínimos para a articulação interinstitucional e cooperação (8 requisitos).

Medida 24 – Consolidar e alargar o acolhimento de emergência específico para situações de violência doméstica.

Durante o ano de 2016 foram acolhidas nas respostas de acolhimento de emergência 1628 pessoas (960M/668 menores).

No último trimestre verificou-se uma alteração relativamente ao número de vagas existentes, passando de 130 para 118. Esta redução de 12 vagas deveu-se ao facto de as mesmas (geridas por duas entidades, nos distritos de Leiria e Vila Real) passarem a estar abrangidas pelos acordos de cooperação com o ISS,IP., no âmbito das respetivas Casas de Abrigo.

¹³https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2017/01/Guia_requisitos_minim_intervenc_situac_violencia_domestica_e_de_genero.pdf

Quadro 2 – Distribuição distrital das vagas de emergência para vítimas de violência doméstica

Aveiro	6
Beja	4
Braga	6
Coimbra	9
Évora	2
Faro	12
Leiria	9
Lisboa	15
Porto	26
Setúbal	3
Viana do Castelo	12
Vila Real	14
Viseu	12
Total	118

Medida 25 – Ampliar a rede de municípios solidários com as vítimas de violência doméstica.

O Protocolo de Colaboração de municípios solidários com as vítimas de violência doméstica¹⁴ constitui um apoio à autonomização das vítimas de violência doméstica, que tenham estado acolhidas em casa de abrigo, tendo em vista o seu regresso à comunidade de origem ou a outra, se razões de segurança e de inserção laboral o justificarem. Os municípios aderentes comprometem-se a incluir, nas suas prioridades na atribuição de fogos de habitação social, as mulheres vítimas de violência doméstica, e a avaliar a possibilidade de disponibilização de fogos que detenham no seu património para o arrendamento a baixo custo às mulheres vítimas de violência doméstica, no momento de saída das casas de abrigo. Caso se esgotem as hipóteses anteriormente previstas, o município deverá prestar, através dos seus serviços de ação social, o apoio necessário às mulheres vítimas de violência doméstica.

¹⁴ Celebrado, em 2012, entre a tutela da Igualdade, a tutela da Administração Local e a ANMP.

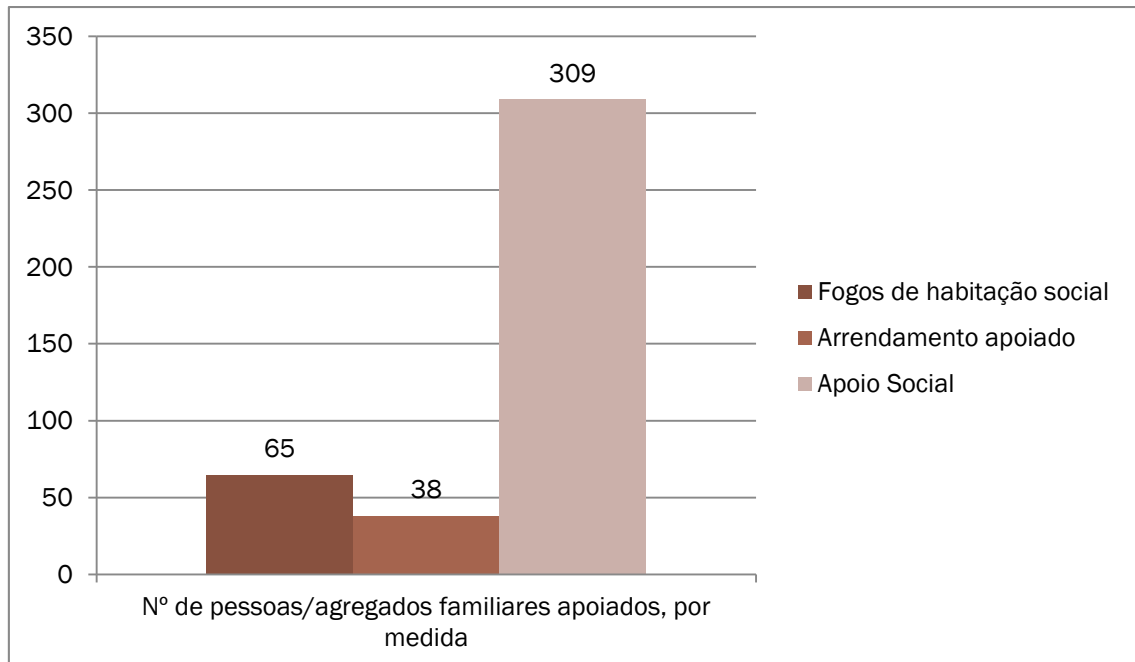
Em 2016, o número de municípios aderentes a este Protocolo atingiu os 129¹⁵.

A **CIG** e a **ANMP** endereçaram aos signatários do Protocolo um pedido de informação, sobre a implementação do mesmo, em 2016, e embora o total de municípios signatários ascenda a 129, apenas se logrou resposta de 27 (cerca de 21% do total). É de salientar que os municípios que responderam mais prontamente foram aqueles que têm Conselheira/o Local para Igualdade nomeada/o, pelo que se conclui, uma vez mais, da importância de haver, em cada município, um/a interlocutor privilegiado/a para dar resposta às solicitações relacionadas com a implementação dos Planos Nacionais que a CIG coordena.

No gráfico e quadro abaixo, sintetizam-se as respostas rececionadas, por tipologia de apoio prestado:

1. Atribuição de fogos de habitação social;
2. Arrendamento a baixo custo de fogos do património camarário;
3. Apoio através dos serviços de ação social.

Gráfico 2 – Tipologia de apoio prestado (nº totais)



¹⁵ No final de 2014, eram 92. Em 2015 eram 126.

Quadro 3 - Tipologia de apoio prestado (nº), por município

Município	Atribuição de fogos habitação social	Arrendamento a baixo custo de fogos do património camarário	Apoio através dos serviços de ação social
Albergaria-a-Velha	0	3	5
Alfândega da Fé	0	0	0
Arronches	0	0	0
Bombarral	0	0	30
Campo Maior	0	1	20
Carregal do Sal	0	0	13
Castelo de Paiva	0 ¹⁶	0	10
Celorico da Beira	0	0	0
Condeixa	0	0	0 ¹⁷
Gondomar	1 ¹⁸	0	0
Guimarães	41	21	41
Lamego	0	0	0
Lourinhã	1	0	20
Matosinhos	5	0 ¹⁹	5
Monforte	0	0	0
Ourém	0 ²⁰	0	16
Pampilhosa da Serra	0	0	20
Pedrogão Grande	0	0	4
Penela	0	0	0
Pinhel	0	1	8
Pombal	1	0	1
Porto Santo	0	0	0
Rio Maior	0	0	0 ²¹

¹⁶ Apesar de não ter habitação social, a CM participou 5 rendas apoiadas

¹⁷ O Município tem apoiado vítimas de violência doméstica, essencialmente no que se refere a apoios diversificados de cariz social.

¹⁸ O Município procedeu a um realojamento de vítima de violência doméstica.

¹⁹ O Município contemplou 32 famílias na priorização de atribuição do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento.

²⁰ Não possuem habitação social, mas “apartamentos de emergência social”, não foram referidos acolhimentos.

Santa Maria da Feira	1	8	1
Sever do Vouga	0	0	17
Trofa	10	4	84
Viseu	5	0	14
TOTAL	65	38	309

Como se constata, a informação recolhida nem sempre foi ao encontro da tipificação pré-definida pela CIG (atribuição de fogos de habitação social, arrendamento a baixo custo de fogos do património camarário e apoio através dos serviços de ação social), inviabilizando, por conseguinte, apurar dados exatos relativos a cada uma das medidas de apoio previstas em sede de protocolo. Por último, importa salientar que existem municípios que assinaram o protocolo, mas que depois referem que as competências de apoio à vítima são da competência do respetivo Governo Regional, como os municípios de Câmara de Lobos e de Vila do Porto. Outros municípios que subscreveram o protocolo referem que a Autarquia não dispõe de parque habitacional social, nem de regime de rendas apoiadas.

Medida 26 – Promover medidas de apoio ao arrendamento para as vítimas de violência doméstica.

No âmbito do protocolo de colaboração celebrado, em 2013, entre a **CIG** e o **IHRU, I.P.**, (visando dar resposta às necessidades de habitação por parte das vítimas de violência doméstica, aquando da saída das Casas de Abrigo), em 2016, foram solicitados, por parte da rede pública de Casas de Abrigo, 46 fogos, sintetizando-se, no quadro abaixo, a posterior resposta a esses pedidos:

²¹ Os apoios realizados pela ação social do Município foram 44 a crianças e jovens, em conjunto com a CPCJ, com processos de promoção, vítimas de exposição a violência doméstica e suas famílias.

Quadro 4 – Solicitações e respostas do IHRU, I.P., no âmbito do Protocolo com a CIG

Protocolo IHRU/CIG- Cidadania e Igualdade do Género (vítimas de violência doméstica)		2016			
		Norte	Sul		Total
			Com Protocolo_CIG	Sem Protocolo_CIG	
Pedidos de habitação efetuados	(1)=(2+3+4)	28	11	7	46
Atribuições de habitação concretizadas	(2)	9	5	3	17
Pedidos de habitação em análise	(3)	17	4	4	25
Desistências de pedidos de habitação	(4)	2	2	0	4

No último trimestre de 2016 a CIG, em conjunto com o IHRU, I.P., preparou uma proposta de adenda ao protocolo atualmente em vigor, permitindo um alargamento quer dos/as beneficiários/as do mesmo, quer do tipo de apoios concedidos. Perspetiva-se a efetivação desta reformulação, em 2017.

Medida 27 – Reestruturar o SIVVD, nos termos previstos na Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica.

Esta medida já tinha sido implementada em anos anteriores da vigência do V Plano.

Medida 28 – Garantir a existência de respostas a nível distrital com capacidade para intervir junto de vítimas particularmente vulneráveis designadamente pessoas idosas e pessoas com deficiência.

Não foi disponibilizada informação pelo organismo responsável – MTSSS – sobre a implementação da medida.

Medida 29 – Consolidar e alargar o acesso à formação profissional e integração laboral por parte das vítimas de violência de género/violência doméstica.

Não foi disponibilizada informação pelo organismo responsável – MTSSS – sobre a implementação da medida.

Medida 30 – Acompanhar a adequação do ordenamento jurídico português no seu processo de conformação com a «Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica».

Esta medida já tinha sido implementada em anos anteriores da vigência do V Plano.

Medida 31 – Disponibilizar informação às vítimas de violência doméstica e de género sobre o acesso ao direito, nos serviços locais de Segurança Social.

O **ISS, I.P.**, refere ter procedido a um levantamento interno da informação disponível nesta área.

Medida 32 – Reforçar a informação sobre violência doméstica e de género junto das comunidades imigrantes, nomeadamente sobre o acesso aos recursos existentes.

Segundo o **ACM**, continuaram a ser disponibilizados, em 2016, diversos materiais relativos às matérias em análise, nos CNAIM.

Medida 33 – Desenvolver respostas dirigidas a vítimas de agressões sexuais, no âmbito da Ação de Saúde sobre Género, Violência e Ciclo de Vida.

No âmbito do Manual “Violência interpessoal - abordagem, diagnóstico e intervenção nos serviços de saúde”²² (lançado pela Direção-geral de Saúde, em dezembro de 2014), estão definidos os protocolos de atuação para várias situações de vitimização, incluindo situações de agressão sexual. Este protocolo de atuação é abordado no âmbito das ações de formação das Equipas de Prevenção da Violência em Adultos (EPVA)²³, criadas pelo despacho n.º 6378/2013, de 16 de maio. As EPVA são equipas multidisciplinares que funcionam nos cuidados de saúde primários e hospitalares e que têm como objetivos estratégicos os seguintes:

²² <https://www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes/violencia-interpessoal-abordagem-diagnostico-e-intervencao-nos-servicos-de-saude.aspx>.

²³ Mais informação sobre esta formação na Medida 42.

- Contribuir para a informação prestada à população e sensibilizar os profissionais dos diferentes serviços para a igualdade de género e a prevenção da violência ao longo do ciclo de vida;
- Difundir informação de carácter legal, normativo e técnico sobre o assunto;
- Incrementar a formação e preparação dos profissionais, na matéria;
- Coletar e organizar a informação casuística sobre as situações de violência atendidas nos Agrupamentos de Centros de Saúde e nos Hospitais;
- Prestar apoio de consultadoria aos profissionais e equipas de saúde no que respeita à sinalização, acompanhamento ou encaminhamento dos casos;
- Gerir as situações clínicas que possam ser acompanhadas a nível dos Cuidados de Saúde Primários ou Hospitais;
- Fomentar o estabelecimento de mecanismos de cooperação intrainstitucional e intersetorial no domínio da violência interpessoal;
- Estabelecer a colaboração com outros projetos e recursos comunitários;
- Mobilizar a rede de recursos internos e dinamizar a rede social; e
- Assegurar articulação funcional, em rede, com outras equipas de saúde que intervenham neste domínio.

De acordo com a **DGS**, até à data existem cerca de 100 EPVA constituídas nos ACES e Hospitais.

A **AMCV** desenvolveu em 2016 os seguintes projetos que concorrem para a implementação da presente medida:

- Seminário Final do Projeto "Novos Desafios no Combate à Violência Sexual"; e
- *Workshop* "Apoio a Sobreviventes de Violência Sexual - modelo de serviços especializados na Islândia". Este último foi uma atividade do Projeto bilateral, promovido pela AMCV com a parceria da ONG Islandesa STIGAMOT e financiado pela Programa Cidadania Ativa, gerido pela Fundação Calouste Gulbenkian e pelo *EEAGrants*, e abrangeu 21 profissionais de 11 entidades.

Ainda neste âmbito, em dezembro foi celebrado entre a **AMCV**, o **Ministro Adjunto** e a **Ministra da Justiça**, o protocolo para a criação de um centro de crise para mulheres e raparigas vítimas de violência sexual, na cidade de Lisboa. Este protocolo tem como objetivos o desenvolvimento

de uma resposta piloto e experimental, de natureza especializada, para atendimento, apoio psicossocial e acompanhamento psicológico, a cooperação na consecução de medidas de prevenção do risco de revitimização e vitimização secundária e a implementação de medidas de sensibilização da população para as problemáticas das vítimas de violência sexual.

Medida 34 – Consolidar e avaliar a metodologia de avaliação de risco de revitimação utilizada pelas forças de segurança nos casos de violência doméstica.

Segundo o **MAI**, realizou-se a segunda monitorização da implementação da RVD, da qual resultaram alguns melhoramentos e novos procedimentos que estão a ser implementadas pelas Forças de Segurança e pela SGMAI (a primeira monitorização teve lugar em 2015). Os dados e respetivas análises constam do Relatório Anual de Segurança Interna 2016.

Medida 35 – Aprofundar as abordagens proativas no policiamento dos casos de violência doméstica.

Em finais de novembro a **SGMAI**, em articulação com as **Forças de Segurança**, propôs a criação do Programa Especial de policiamento da VD, tendo a mesma sido aprovada pela respetiva tutela em 23 de dezembro.

Foram definidos, para o efeito, indicadores de monitorização dos Programas Especiais de Policiamento desenvolvidos pelas Forças de Segurança dirigidos a grupos sociais mais vulneráveis, incluindo-se o estabelecimento de indicadores no âmbito do Programa Especial da Violência Doméstica.

Área Estratégica 3 – Intervir junto de agressores

Medida 36 – Consolidar o Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD) desenvolvido em meio comunitário.

No decorrer do ano de 2016 frequentaram o PAVD um total de 1144 arguidos/condenados. A 31 de dezembro encontravam-se em frequência do programa 761 indivíduos e durante o ano de 2016 iniciaram a frequência do PAVD 383 arguidos/condenados pelo crime de VD.

Medida 37 – Adaptar e implementar o PAVD para aplicação em meio prisional.

O Programa para agressores de violência doméstica em contexto prisional foi desenvolvido, mas a implementação deste projeto piloto está prevista apenas para o 1º trimestre de 2017 (por ainda carecer de reforço de recursos técnicos).

Medida 38 – Consolidar em todo o território nacional a implementação do sistema de vigilância eletrónica a agressores/as de violência doméstica.

Durante o ano em análise, foram decretadas 553 medidas judiciais de proibição de contactos com recurso a vigilância eletrónica, com a seguinte distribuição:

em contexto de medida de coação	428
em contexto de pena acessória	110
em contexto de regra de conduta à suspensão da execução da pena de prisão	11
em contexto de injunção na suspensão provisória do processo	4

Findaram 512 medidas, foram revogadas, por incumprimento, 8 (o que corresponde a 1,56% da totalidade) e estavam em execução, a 31 de dezembro, 513 medidas.

Medida 39 – Desenvolver e aplicar programas dirigidos à prevenção da violência sexual.

A **CIG** apresentou um projeto à Comissão Europeia no âmbito da “*Restricted call for proposals - Action grants to support national information, awareness raising and education activities aimed at preventing and combating violence against women*” ao abrigo do Programa “Rights, Equality and

Citizenship (2014-2020)”. O projeto – “Prevenção da violência sexual nas relações de intimidade” - foi desenhado e apresentado pela CIG em parceria o ISS,IP, a DGS, o INMLCF, a DGE e a DGEstE, e a SGMAI e foi aprovado pela Comissão Europeia em dezembro.

O projeto visa a sensibilização dos profissionais daquelas cinco áreas profissionais (profissionais da administração pública, considerados fulcrais para a prevenção) face ao fenómeno da violência sexual nas relações de intimidade. Espera-se que estes diferentes setores profissionais, enquanto parceiros da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica, reconheçam, no contexto da sua intervenção, a problemática da violência sexual nas relações de intimidade e adequem as suas atitudes e respostas/comportamentos à problemática. Este é um projeto de investigação-ação composto por quatro fases distintas:

- uma 1ª fase de avaliação diagnóstica, onde se pretende conhecer e sistematizar crenças e atitudes dos cinco setores profissionais em relação à violência sexual nas relações de intimidade;
- uma 2ª fase de conceção de uma campanha de sensibilização e informação para cada grupo profissional;
- uma 3ª fase de implementação - campanha de sensibilização e implementação do programa de conscientização setorial;
- e uma 4ª fase de avaliação de impacto.

O projeto terá início em maio de 2017 e termina em novembro de 2019.

No que diz respeito ao programa para agressores/as sexuais, em contexto prisional, foram constituídos um total de 5 grupos de intervenção, tendo integrado 69 reclusos.

O programa para agressores/as sexuais a cumprir penas e medidas judiciais em meio comunitário está desenvolvido e o projeto-piloto está planeado para o 1º trimestre de 2017.

Medida 40 - Consolidar o processo de avaliação de problemáticas específicas em jovens com processo tutelar educativo: agressores/as sexuais, comportamento violento e ou de violência doméstica.

A **DGRSP** aplicou 14 protocolos de avaliação de jovens agressores sexuais, no âmbito de processos tutelares educativos. Trata-se de um protocolo de avaliação que contempla a aplicação de entrevistas estruturadas para a obtenção de informação relevante na avaliação

desta problemática e do desenvolvimento sexual adolescente e eventuais perturbações no mesmo. Contempla igualmente a aplicação de instrumentos psicométricos de avaliação de crenças legitimadoras do abuso, bem como de escalas de risco associadas a esta problemática criminal específica.

Medida 41 – Desenvolver programas de intervenção para jovens agressores/as.

No que se refere ao Programa de Apoio à Promoção e Educação para a Saúde (PAPES)²⁴, abaixo sintetiza-se a percentagem de candidaturas que, em cada ciclo de ensino, se propõem a abordar as seguintes temáticas: Saúde Mental e a Prevenção da Violência, *Bullying* e Violência de Género.

Quadro 5 – Percentagem de projetos do PAPES, por área temática e ciclo de ensino

	Saúde Mental e Prevenção da Violência	<i>Bullying</i>	Violência de Género
Pré-escolar	89%	30%	23%
1º Ciclo do Ensino Básico	91%	65%	40%
2º Ciclo do Ensino Básico	95%	89%	66%
3º Ciclo do Ensino Básico	100%	91%	87%
Ensino Secundário	95%	95%	82%

²⁴ Programa da DGE que visa, entre outros, promover a literacia em saúde; promover atitudes e valores que suportem comportamentos saudáveis; valorizar comportamentos que conduzam a estilos de vida saudáveis; criar condições ambientais para uma Escola Promotora de Saúde; universalizar o acesso à educação para a saúde em meio escolar; qualificar a oferta da educação para a saúde em meio escolar; consolidar o apoio aos projetos em meio escolar.

Foi aplicado, pela **DGRSP**, e no âmbito de processos tutelares educativos, um programa dirigido ao comportamento violento, nomeadamente a sua componente emocional, dos jovens internados nos Centros Educativos da Bela Vista e de Santo António. Este programa consistiu no “treino de controlo da cólera” e a intervenção centrou-se nas respostas fisiológicas, nos processos cognitivos e nas respostas comportamentais. O programa desenvolvido teve como objetivo a aprendizagem de estratégias para detetar e controlar a raiva nas diferentes situações do dia-a-dia. O programa foi realizado em 10 sessões, sendo em cada uma delas apresentado o conteúdo teórico e a componente prática, onde a participação dos jovens é sempre necessária. Foram dinamizados 4 grupos de treino do controlo da agressividade, num total de 27 jovens com medidas de internamento em centro educativo.

Foram desenvolvidas várias ações de sensibilização, dirigidas a jovens internados em Centro Educativo (CE) em cumprimento de medidas tutelares educativas:

- CE Navarro Paiva desenvolveu ações em parceria com a Associação para o Planeamento da Família (AFP) e a Fundação Portuguesa “A comunidade contra a Sida” – CAOJ, com o objetivo de promover a Educação Sexual e o aconselhamento sobre sexualidade;
- CE Padre António Oliveira desenvolveu ações em parceria com a Fundação Portuguesa “A comunidade contra a Sida” – CAOJ, com o objetivo de promover a Educação Sexual e o aconselhamento sobre sexualidade;
- CE Bela Vista desenvolveu estas mesmas ações, com recursos próprios;
- CE Olivais desenvolveu ações em parceria com a Fundação Portuguesa “A comunidade contra a Sida” – CAOJ, com o objetivo de promover a Educação Sexual e o aconselhamento sobre sexualidade;
- CE Santo António desenvolveu ações em parceria com a Fundação Portuguesa “A comunidade contra a Sida” – CAOJ, com o objetivo de promover a Educação Sexual e o aconselhamento sobre sexualidade; desenvolveu, ainda, ações em parceria com a UMAR, com o objetivo da prevenção da violência (doméstica, no namoro, de género);
- CE Mondego desenvolveu ações sobre Educação Sexual e o aconselhamento sobre sexualidade, através do Gabinete de Enfermagem.

Área Estratégica 4 – Formar e Qualificar Profissionais

Medida 42 – Ampliar as ações de formação junto de profissionais que intervêm, direta ou indiretamente, na área da violência doméstica e de género.

A **CIG** levou a cabo 13 ações de formação, sobre violência doméstica e violência de género, dirigidas a profissionais das áreas policiais, serviço social, cultura e agricultura e pescas, abrangendo cerca de 220 profissionais de diferentes cidades do país (Lisboa, Porto, Vila Real, Braga, Mirandela, Guimarães, Ourém).

No âmbito da colaboração entre a **CIG** e o **ACM**, realizaram-se as seguintes ações:

- Ação de sensibilização "Prevenção e combate à violência doméstica e de género", aos técnicos/jovens do Programa Escolhas (PE), no dia 11 maio em Lisboa, para 16 participantes;
- Ação de sensibilização "Prevenção e combate à violência doméstica e de género", aos técnicos/jovens do PE, a 23 de maio no Porto, para 19 participantes;
- Ação de sensibilização sobre "Igualdade de Género, prevenção e combate à violência doméstica e de género", nos dias 21 e 28 de junho, dirigida a 10 mediadores/as e técnicos/as do CNAIM e ACM (8M/2H).

No âmbito do protocolo estabelecido entre a **Câmara Municipal de Lisboa** e a **UMAR** para o desenvolvimento de ações de formação e sensibilização afetas ao I Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência de Género e Doméstica no Município de Lisboa, realizaram-se ações de sensibilização sobre VD/VG dirigida a profissionais com intervenção na Freguesia de Santa Clara, 1 ação para pessoal não docente e 1 ação para pessoal docente. Como já foi referido na medida 8, a **UMAR** ministrou formação a 18 profissionais que lidam com pessoas idosas e adultos/as dependentes sobre intervenção com vítimas de violência doméstica, no âmbito do Protocolo estabelecido pela RADAR – Guião de Orientações Técnicas para a Identificação, Sinalização e Intervenção com Pessoas Idosas Vítimas de Violência Doméstica e Maus Tratos no Concelho de Almada.

A **APMJ** celebrou, em fevereiro, um Protocolo de Formação com a Ordem dos Advogados Portuguesa para organização das 1.^{as} Jornadas Nacionais sobre Violência de Género, que decorreram de 16 de setembro a 21 de outubro e que tiveram como objetivo abordar várias

temáticas à luz da Convenção de Istambul, a fim de identificar os normativos e as práticas que deverão ser alteradas e o modo como o deverão ser, fomentando o consequente debate de ideias.

De acordo com a **DGS**, foram realizadas 11 ações de formação nas 5 ARS que abrangeram cerca de 238 profissionais (médicos/as, enfermeiros/as, psicólogos/as, assistentes sociais, juristas e administradores/as hospitalares). No decorrer destas ações de formação foi feita a divulgação do manual "Violência Interpessoal - Abordagem, Diagnóstico e Intervenção nos Serviços de Saúde".

A **DGPJ** (em colaboração com a CIG) promoveu duas sessões de formação em matéria de igualdade de género para os pontos focais da cooperação da área da justiça. Esta iniciativa incidiu sobre Igualdade de Género, Violência Doméstica, Mutilação Genital Feminina e sobre a RCSNU – Mulheres, Paz e Segurança. As ações tiveram a seguinte participação: 28 de abril – 20 participantes (5H/15M); e 4 de julho – 10 mulheres.

A **AMCV**, no âmbito do I Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, realizou 4 ações de formação de 12 horas cada nas seguintes temáticas: Trabalho em Rede; Violência Sexual; Avaliação de Risco; Prevenção, e 2 ações de formação de 30 horas, para profissionais que intervêm direta ou indiretamente com vítimas de VD/VG. Realizou ainda as seguintes ações de formação:

- "Intervenção em Crise" (27 Horas);
- "Empowerment" (15 Horas);
- "Atendimento e Intervenção com Vítimas/Sobreviventes de Violência Doméstica" dirigida a profissionais da Câmara Municipal de Oeiras e Juntas de Freguesia do Concelho de Oeiras;
- "Violência Doméstica" (30 Horas) dirigida a profissionais do Concelho de Loures, integrada no Projeto "Violências" do Contrato Local de Segurança;
- "Avaliação e Gestão de Risco em Rede – AGRR" (36 Horas).

O **INMLCF** reportou um amplo conjunto de iniciativas formativas, sobretudo de carácter pós-graduado, dirigidas a profissionais de saúde e a profissionais de ciências forenses.

Medida 43 – Reforçar a qualificação dos/as magistrados/as em matéria de violência doméstica e de género.

O **CEJ** editou, em colaboração com a **CIG**, o Manual «Violência Doméstica – Implicações Sociológicas, Psicológicas e Jurídicas do Fenómeno». Este e-book²⁵, da autoria de vários/as docentes do CEJ e da CIG, pretende ser um manual pluridisciplinar, com todas as incidências jurídicas que um caso de violência doméstica pode acarretar, tornando-se, portanto, num documento pioneiro e de referência para os/as profissionais, sobretudo da área da justiça, que intervenham em matéria de violência doméstica. A sessão oficial de apresentação do Manual decorreu no dia 18 de março.

O **CEJ** promoveu, à semelhança dos planos formativos de anos anteriores, ações de formação sobre “Violência doméstica e de género”, “Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina”, e “A Vítima em processo penal”.

Acresce que, quer no âmbito da Jurisdição Penal, quer da Família e Menores, foram também abordadas as temáticas a que o V Plano respeita, nas várias sessões que já foram realizadas no 32º Curso de Formação de Magistrados²⁶, que se encontra a decorrer desde 2016.

Medida 44 – Qualificar o dispositivo operacional da PSP e da GNR.

O plano de formação do **MAI** teve a seguinte execução:

- A GNR realizou o 10.º curso de investigação e de apoio a vítimas específicas, de 14 a 20 de dezembro, onde foram envolvidos 78 formandos/as (64H/14M);
- A PSP realizou um Curso MIPP (Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade), com um total de 30 horas, abrangendo 235 elementos, e realizou ações de formação sobre Violência Doméstica abrangendo 541 elementos;
- Em parceria com o ACM, realizou-se uma ação de formação intitulada “Juntos por Todos” (abordando várias temáticas como violência doméstica, crimes sexuais, tráfico de seres humanos, fenómenos extremistas, comunidades minoritárias, etc.) que envolveu 36 elementos da PSP (33H/3M);

²⁵ http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/outros/Violencia-Domestica-CEJ_p02_rev2c-EBOOK_ver_final.pdf.

²⁶ Plano de estudos disponível em http://www.cej.mj.pt/cej/formacao/fich-pdf/plano_de_estudos_2016_17.pdf.

- A SGMAI realizou 3 ações de formação no âmbito da Análise Retrospetiva de Homicídios em Violência Doméstica a 16, 17 e 18 de novembro, dirigidas a 83 formandos/as das Forças de Segurança (61H/22M).

Medida 45 – Qualificar os(as) profissionais em modelos de intervenção junto de agressores/as.

A **DGRSP** concretizou as seguintes ações sobre intervenção com agressores/as, dirigidas a técnicos/as superiores:

- Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD) – Ação de formação/supervisão – Norte – 6 horas;
- Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD) – Ação de formação/supervisão – Centro – 6 horas;
- Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD) – Intervenção grupal (psicoeducacional) – 18 horas.

Medida 46 – Alargar a formação que habilite para a função de Técnico/a de Apoio à Vítima a todo o território nacional.

Em 2016 a **CIG**, na sua qualidade de Organismo Intermédio do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, teve aberto um concurso dirigido à qualificação dos/as profissionais das diversas áreas de competências em domínios associados à promoção da igualdade de género, à prevenção e combate às discriminações em razão do sexo, da orientação sexual e da identidade de género, à prevenção e combate à violência doméstica e de género, incluindo a mutilação genital feminina, à prevenção e combate do tráfico de seres humanos e ao apoio e acompanhamento especializado a vítimas e agressores. No âmbito deste concurso, a CIG desenvolveu um conjunto de Referenciais de Formação visando apoiar as entidades que promovam formação dirigida aos profissionais que atuem nos domínios acima referidos. Um dos referenciais a concurso foi o de capacitação de Técnicos/as de Apoio à Vítima, pelo que se perspetiva que em 2017 venham a ocorrer essas ações de formação, nos territórios elegíveis – Norte, Centro e Alentejo.

No âmbito do protocolo de colaboração entre a **CIG** e o **Governo Regional dos Açores**, realizou-se uma ação de formação para técnicos/as da ilha de São Miguel, abrangendo um total de 25 profissionais (2H/23M).

A **AMCV**, em sistema de b-learning (90 horas – 56 em e-learning e 34 presenciais), promoveu uma ação de formação nesta matéria, para 17 profissionais de vários serviços da cidade de Lisboa, no âmbito do respetivo Plano Municipal.

Medida 47 – Qualificar os/as profissionais para a intervenção especializada junto de crianças sujeitas a vitimação vicariante, nas várias respostas que integram a rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica e nas respostas para crianças e jovens em risco.

A **AMCV**, em colaboração com a **CNPDP CJ**, promoveu 3 ações sob o tema “Intervenção com Crianças e Jovens em situação de Violência Doméstica” (30 horas), dirigidas a profissionais das CPCJ, abrangendo 38 elementos: 23 profissionais das CPCJ do Distrito de Lisboa e 15 profissionais das CPCJ da região Norte.

Medida 48 – Sensibilizar/formar os/as profissionais para intervenção junto de pessoas LGBT.

No âmbito do Curso de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas realizado pela **GNR**, em dezembro, foi efetuada a sensibilização em matéria de orientação sexual e identidade de género junto de 78 elementos (64H/14M).

A **PSP** realizou um Curso MIPP (Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade), com um total de 30 horas e abrangendo 235 elementos, que inclui as temáticas referidas na presente medida.

Área Estratégica 5 – Investigar e monitorizar

Medida 49 – Promover estudos específicos sobre a temática da violência doméstica e de género, em estreita articulação com universidades e centros de investigação.

Concluiu-se o “Estudo avaliativo sobre o Grau de Satisfação de Utentes da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica”, promovido pela **CIG** e realizado pelo **Centro de Investigação e Estudos de Sociologia do Instituto Universitário de Lisboa** (CIES, ISCTE-IUL).

Este estudo visou a avaliação dos serviços prestados pela rede nacional de apoio a vítimas de violência doméstica, em duas vertentes:

- a das entidades e valências que prestam serviços a vítimas e integram a rede nacional de apoio; e
- a de utentes desta rede.

Na primeira vertente, o estudo fez um levantamento do conjunto de entidades e das valências da rede nacional de apoio, nomeadamente “casa abrigo”, “estrutura de atendimento” e “resposta de acolhimento de emergência”, visando a sua caracterização e auto-avaliação. Na segunda vertente, o estudo visou avaliar o grau de satisfação de um conjunto de utentes que, nas diferentes regiões do país, tinham recorrido a serviços prestados pela rede nacional de apoio, bem como conhecer o impacto desta intervenção técnica nos respetivos percursos de vida.

Foi também editada, pela **CIG**, no âmbito da Coleção “Violência de Género”, e efetuada a apresentação, a publicação «Homicídios Conjugais: Estudo Avaliativo das Decisões Judiciais»²⁷, que recupera o estudo promovido, já na vigência do V Plano, pela CIG e realizado pela Escola de Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, entre setembro de 2014 e junho de 2015.

27

<http://cid.cig.gov.pt/Nyron/Library/Catalog/winlibsrch.aspx?skey=AE00A6E8D1924F01AC6374F3F8050701&cap=1%2c15%2c14%2c4%2c2%2c3%2c16%2c13%2c8%2c6&pesq=3&opt12=or&ctd=on&c1=on&c15=on&c14=on&c4=on&c2=on&c3=on&c16=on&c13=on&c8=on&c6=on&arqdig13=off&bo=0&var1=Homicidios%20conjugais&doc=96161>.

No âmbito do Projeto "Assédio Sexual e Moral no Local de Trabalho" promovido pela **CITE** e financiado pelo PT07/EEAGrants, foi desenvolvido o "Relatório de diagnóstico e caracterização do assédio sexual e moral no local de trabalho em Portugal"²⁸.

Medida 50 – Compilar e disseminar uma seleção de materiais produzidos no âmbito dos projetos apoiados pelos fundos estruturais, na área da violência doméstica e de género.

No âmbito do projeto de promoção do acesso e disponibilização *online* dos produtos de informação resultantes dos projetos cofinanciados por fundos comunitários, a **CIG** deu continuidade ao trabalho de validação da descrição bibliográfica e digitalização dos respetivos produtos de informação. Neste âmbito, estão atualmente disponíveis ao público, na área "Produtos cofinanciados" do Portal CID *online* do Centro de Informação e Documentação da CIG, 200 registos bibliográficos correspondentes a materiais produzidos no âmbito de projetos apoiados pelos fundos estruturais na área da violência doméstica e de género, designadamente: folhetos (31); materiais gráficos (37); monografias (82); e recursos eletrónicos (50).

Medida 51 – Aperfeiçoar a base de dados relativa às comunicações de decisões de atribuição do estatuto de vítima e de decisões finais em processos por prática do crime de violência doméstica.

A **SGMAI** iniciou o desenvolvimento de ferramenta informática relativa às comunicações provenientes do Ministério Público e Tribunais (art.º 37.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, na sua atual redação).

Foi elaborado o Relatório Anual de Monitorização da VD relativo a 2015, tendo ocorrido a sua divulgação em finais de 2016. Este Relatório integrou dados de caracterização das decisões comunicadas à SGMAI, por parte dos serviços do Ministério Público e dos Tribunais, de 2012 e 2015, relativas às decisões proferidas em processos-crime por VD.

²⁸<https://assedio.cite.pt/projetos-eea-grants/assedio-sexual-e-moral-no-local-de-trabalho/produtos/>.

Medida 52 – Aferir da satisfação das vítimas de violência doméstica com o atendimento em esquadra/posto das forças de segurança.

Segundo o **MAI**, prevê-se a execução desta medida em 2017.

Medida 53 – Adotar um instrumento de registo nos CNAI e CLAI, para recolha de informação do número de casos de violência doméstica, registados nas comunidades imigrantes.

O **ACM** manteve partilhado junto da Rede Nacional de Apoio à Integração de Migrantes, o Guia de Sinalização para as Situações de Violência Doméstica e Género, tendo sinalizado, apenas, um caso²⁹.

Medida 54 – Aplicar e monitorizar a utilização da ficha única de registo por parte das estruturas de atendimento a vítimas de violência doméstica e **Medida 55** - Criar uma plataforma informática nacional de gestão da rede de apoio a vítimas de violência doméstica.

Na medida em que estas duas atividades se encontram fortemente correlacionadas e, em 2016, não tiveram nenhum desenvolvimento assinalável (a consolidação da Ficha Única de Atendimento já tinha sido lograda na vigência do presente Plano), opta-se por se fazer uma avaliação conjunta das mesmas. Face aos recursos financeiros que estas duas medidas comportam, a **CIG** preparou uma candidatura a uma linha de financiamento da Comissão Europeia (a qual acabou por ser já submetida no 1º trimestre de 2017) que, a ser aprovada, permitirá a conceção e implementação de um “Sistema de Gestão de Informação da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de VD”. Esta ferramenta informática permitirá, para além da monitorização permanente das respostas desta rede, o cumprimento destas duas medidas e ainda da Medida 20, do presente Plano.

²⁹<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9kE14TH7jnZ2PXPpoQfM9pTUVq-LlohnXw7PVPwonvbrb0w/viewform>

Grau de execução do V Plano: Síntese avaliativa

O último capítulo deste Relatório propõe-se sintetizar o grau de execução, em 2016, das medidas plasmadas no V Plano, calendarizadas para o ano em avaliação e para a vigência do Plano.

Das 55 medidas preconizadas, apenas se consideram, para a presente síntese quantitativa, 43, excluindo-se, para efeitos de apuramento taxa de execução, as seguintes, pelos motivos explanados:

- Medida 14 – não tinha execução prevista para 2016;
- Medidas 16 e 17 – não foi disponibilizada informação pelo organismo responsável - Ministério da Educação – sobre a sua implementação;
- Medida 18 – a implementação do III Programa de Ação para a Prevenção e a Eliminação da MGF é objeto de avaliação autónoma;
- Medida 19 – não foi disponibilizada informação pelo organismo responsável – Procuradoria-Geral da República – sobre a sua implementação;
- Medidas 27 e 30 – já implementadas em anos anteriores da vigência do V Plano;
- Medidas 28 e 29 – não foi disponibilizada informação pelo organismo responsável – MTSSS – sobre a sua implementação;
- Medida 52 – recalendarizada, pelo organismo responsável, MAI, para 2017;
- Medidas 54 e 55 – parcialmente implementadas em anos anteriores da vigência do Plano e a aguardarem financiamento comunitário para a sua prossecução em 2017.

Assim, das 43 medidas previstas para 2016 e/ou cuja calendarização refere “Durante a vigência do Plano”:

- 42 foram executadas (ou encontram-se em curso, tendo-se verificado desenvolvimentos no ano em análise), o que corresponde a uma taxa de execução de aproximadamente 98%;
- A única medida não executada³⁰ – Medida 15 “Divulgar o Serviço de Informação as Vítimas de Violência Doméstica, em simultâneo com a divulgação de notícias sobre violência doméstica e de género na comunicação social”), deveu-se ao facto de, goradas

³⁰ Consideraram-se “Não executadas” as medidas que, efetivamente, não tiveram qualquer desenvolvimento no curso do ano em análise.

as diligências levadas a cabo nos dois primeiros anos de vigência do V Plano, junto dos órgãos de comunicação social, entendeu-se pela sua não priorização em 2016, até que seja repensada uma estratégia mais abrangente e estruturante junto dos *media*³¹.

Neste contexto, face ao planeado para 2016 e tendo em conta a informação de que a CIG dispôs, considera-se que o V Plano teve uma taxa de execução muito elevada, sendo mesmo de 100% em 4 das 5 áreas estratégicas.

Quadro 6 - Taxa de execução do plano, no ano de 2016

Áreas Estratégicas	Nº total de medidas	Nº de medidas previstas para 2016 ou “Durante a vigência do Plano”³²	Nº de medidas executadas em 2016	Taxa de execução 2016
Área 1	18	14	13	93%
Área 2	17	12	12	100%
Área 3	6	6	6	100%
Área 4	7	7	7	100%
Área 5	7	4	4	100%
TOTAL	55	43	42	98%

³¹ Já no âmbito da próxima geração de instrumentos de política pública sob coordenação da CIG, a partir de 2018.

³² Ver explicação anterior sobre medidas consideradas

Siglas utilizadas

- ACM** – Alto Comissariado para as Migrações
- AMCV** – Associação de Mulheres Contra a Violência
- ANMP** – Associação Nacional de Municípios Portugueses
- APAV** – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima
- APMJ** – Associação Portuguesa de Mulheres Juristas
- ARS** – Administração Regional de Saúde
- BLA** – Bolsas Locais de Animadores
- CAOJ** - Fundação Portuguesa “A comunidade contra a Sida”
- CE** - Centro Educativo
- CEJ** – Centro de Estudos Judiciários
- CCC** - Associação Corações com Coroa
- CFAE** - Centros de Formação de Associação de Escolas
- CIG** – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
- CITE** – Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego
- CLAII** - Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes
- CM** – Câmara Municipal
- CNAI** – Centro Nacional de Apoio ao Imigrante
- CNAIM** - Centro Nacional de Apoio a Integração de Migrantes
- CNPDPCJ** – Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
- CPCJ** – Comissão Proteção de Crianças e Jovens
- CSM** – Conselho Superior da Magistratura
- CVP** – Cruz Vermelha Portuguesa
- DGE** – Direção-geral de Educação
- DGEstE** - Direcção-Geral Dos Estabelecimentos Escolares
- DGS** - Direção-Geral de Saúde
- DGPJ** - Direção-Geral de Política da Justiça
- DGRSP** - Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
- EEAGrants** - Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2009-2014
- EPVA** – Equipa de prevenção de violência nos adultos
- FS** – Forças de Segurança
- Gebalis** - Gestão do Arrendamento Social em Bairros Municipais de Lisboa, EM

GNR – Guarda Nacional Republicana

IHRU, I.P. - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

IPDJ, I.P. – Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

ISS, I.P.- Instituto da Segurança Social, I.P.

LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgénero

MAI – Ministério da Administração Interna

MDM - Movimento Democrático de Mulheres

MEc – Ministério da Economia

MEd – Ministério da Educação e Ciência

MGF – Mutilação Genital Feminina

MJ – Ministério da Justiça

MS – Ministério da Saúde

MTSSS – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

ONG – Organizações Não Governamentais

PAVD - Programa para Agressores de Violência Doméstica

PAPES – Programa de Apoio à Promoção e Educação para a Saúde

PCM – Presidência do Conselho de Ministros

PGR – Procuradoria-Geral da República

PMI – Plano Municipal para a Igualdade

PNPCTSH - Plano Nacional de Prevenção Contra o Tráfico de Seres Humanos

PNPCVD – Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género

PNI - Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não -discriminação

POPH – Programa Operacional Potencial Humano

PSP – Polícia de Segurança Pública

RCM – Resolução do Conselho de Ministros

RVD – Risco em Violência Doméstica

SGMAI – Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

SIVVD – Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica

UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta

VD/VG – Violência doméstica / Violência de Género

VE – Vigilância Eletrónica